



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/07/2014	proposição Projeto de Lei 7735, de 2014
--------------------	---

autor Vilson Covatti – PP/RS	nº do prontuário
--	------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página 3	Artigo 2	Parágrafo	Inciso XVII	alínea
-----------------	-----------------	------------------	--------------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENTA

“XVII – produto intermediário – produto cuja natureza é a utilização por indústria ou cadeia produtiva, que o agregará em seu processo produtivo, na condição de insumo, excipiente e matéria prima, para o desenvolvimento de outro produto intermediário ou de produto acabado;”

JUSTIFICAÇÃO

Os termos utilizados da forma como estão no texto, e divididos em incisos, podem trazer subjetividade de interpretação e gerar futuros prejuízos às cadeias produtivas de significativa importância para a economia brasileira, como é o caso da soja, cana-de-açúcar (para a produção de açúcar), bovinocultura, suinocultura, dentre outras.

Além de proteger as cadeias produtivas do agronegócio brasileiro, a alteração no inciso visa dar mais segurança também àquelas empresas que desenvolvem apenas a pesquisa de melhoramento genético, seja ele vegetal ou animal, ou de empresas que fazem a multiplicação e distribuição de sementes e animais com o fim de abastecer os produtores e agroindústrias as quais desenvolvem por fim o produto destinado ao consumo final, humano ou animal.

Por essas razões, propomos a alteração da redação no referido dispositivo do texto.

PARLAMENTAR

--